



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VACARIA



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2012
EDITAL DE CARTA CONVITE 01/2012

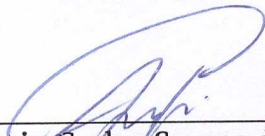
O Vereador Antônio Carlos Soares de Almeida, Presidente em exercício da Câmara de Vereadores de Vacaria/RS, no uso de suas atribuições legais e na forma da legislação vigente, considerando que nenhum licitante restou habilitado para a fase de abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais, isso porque deixaram de apresentar alguns dos documentos de habilitação exigidos em fiel atenção às disposições editalícias, consoante se verifica da decisão proferida pela douta Comissão de Licitações desta Casa Legislativa às fls. 136/138 do processo licitatório ora apreciado, restando, por conseguinte, frustrado o presente certame, **RESOLVO**, com fulcro nas disposições inseridas na Lei nº 8.666, de 1993, **ACOLHER** integralmente a informação jurídica prestada a este Presidente à fl. 143, da lavra do insigne e renomado Assessor Jurídico desta emérita Câmara de Vereadores, Dr. Dilermando Jacoby Schüller, que há tempo nos presta relevantes serviços jurídicos, emprestando seu notável saber jurídico na resolução de casos como o em questão, sendo assim, **DETERMINO** seja **ENCERRADA** esta licitação e, por via de consequência, **ARQUIVADO** o processo licitatório supracitado.

No que concerne aos envelopes apresentados pelos licitantes, ainda lacrados, contendo as propostas comerciais, **DETERMINO** seja observado o disposto no subitem 6.10 do Edital de Carta Convite nº 01/2012.

Publique-se.

Arquive-se.

Vacaria/RS, 16 de fevereiro de 2012.



Antônio Carlos Soares de Almeida,
Presidente em Exercício.